LEI Nº 1.085, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE 8.249,06 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 8.249,06 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
77 - 3.1.90.92.00.00 – (10000) – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 3.749,06
79 - 3.3.90.14..00.00 – (10000) – Diária Civil.....R$ 3.500,00
80 - 3.3.90.30.00.00 – (10000) – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
TOTAL **R$. 8.249,06**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 8.249,06 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.1.007 – Aquisição de Veículos - SEMPLAN
74 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 440,00
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
78 – 3.1.90.94.00.00 – (10000) – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 500,00
81 - 3.3.90.33..00.00 – (10000) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
86 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamentos e Materiais Permanente.....R$ 356,10
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
15.452.0019.1.071 – Regularização e Organização do Território Urbano
88 – 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 4.952,96
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
15.452.0019.2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Habilitação de Interesse Publico
90 – 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 1.000,00
TOTAL **R$. 8.249,06**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ISAÍAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio